



JURÍDICO

DECRETO Nº 2.025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Estabelece a planta genérica de valores imobiliários e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, incisos VI e XVI c/c art. 100, inciso I, alíneas “a” e “i”, ambos da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 35/2013, e;

Considerando a necessidade de organização dos valores para fins de cobrança de taxas imobiliárias;

DECRETA:

Art.1º- Fica deliberado os valores para fins de cadastros imobiliários junto a Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, sendo os seguintes relacionado abaixo:

TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS		
SETOR	LOCALIDADE	VALOR POR M ²
SEDE DO MUNICÍPIO		
1	Centro (exceto as ruas do “Cerradinho”)	R\$ 30,00
2	Bairro Jardim Vitória e Ruas Peru, Panamá, Bela Vista e Rua Antônio Camargos (“cerradinho”)	R\$ 22,00
3	Bairros Nova Brasília e Bom Pastor	R\$ 25,00
4	Avenida Antônio Pio da Fonseca	R\$ 30,00



5	Residencial Progresso, Progresso e Residencial João Gomes Marques	R\$ 15,00
6	Bairro São José e Rua José Olegário de Abranches	R\$ 25,00
7	Chácaras Maranhão e Bairro Cruzeiro	R\$ 15,00
8	Bairros São Geraldo e Sagrada Família, ruas Paraná e Travessa Paraná	R\$ 22,00
9	Bairro Santo Antônio	R\$ 12,00
DISTRITO DE ANTUNES		
10	Centro	R\$ 30,00
11	Bairros Novo Antunes e Bela Vista	R\$ 20,00
12	Bairros José Severino, Bom Jesus e Califórnia	R\$ 30,00
13	Bairro Valley da Benção	R\$ 15,00
14	Bairro São João	R\$ 15,00
15	Chácaras Padre Líbero e Barra Funda	R\$ 12,00
LIMAS		
16	Abrange todo o perímetro urbano	R\$ 20,00
DEMAIS LOCALIDADES		
18	Área de terreno por metro quadrado	R\$ 12,00



Art.2º- Com relação aos imóveis que possuem edificações, estas áreas edificadas seguiram os seguintes valores junto ao cadastro municipal:

EDIFICAÇÃO		
QUALIDADE		VALOR POR M ²
Primeira	Área edificada	R\$ 100,00
Segunda	Área edificada	R\$ 85,00
Terceira	Área edificada	R\$ 70,00
Outras	Área edificada	R\$ 50,00

Art.3º- Fica revogado o Decreto nº1.317, de 12 de novembro de 2018 e Decreto nº 2.017, de 26 de dezembro de 2024.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 14 de janeiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.012, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para acompanhamento a tratamento de saúde

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, e no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;



Considerando o requerimento de protocolo nº 15.284, de 13 de janeiro de 2025, onde solicita licença para acompanhar pessoa da família, em tratamento médico;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder, de acordo com o artigo 91-A, da Lei Complementar nº 12/2007, alterado pela Lei Complementar nº 203/2023, 30 (trinta) dias de licença a Servidora **Márcia Lucia Moreira Araújo**, para acompanhamento de tratamento de saúde de seu cônjuge, a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 14 de janeiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.013, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Concede licença para acompanhamento a tratamento de saúde.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, e no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e art. 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando o requerimento de protocolo nº 15.287, de 13 de janeiro de 2025, onde solicita licença para acompanhar pessoa da família, em tratamento médico;

RESOLVE:



Art.1º- Conceder, de acordo com o artigo 91-A, da Lei Complementar nº 12/2007, alterado pela Lei Complementar nº 203/2023, 30 (trinta) dias de licença a Servidora **Júnia de Freitas Campos**, para acompanhamento de tratamento de saúde de seu genitor (pai), a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 14 de janeiro de 2025.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

O Município de Igaratinga/MG, torna público a Ata de registro de Preço nº 26/2024 do PL nº 106/2024 e Pregão Eletrônico nº 33/2024. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG.**

Empresas vencedoras: **MAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIRAS LTDA .**

6 – R\$96,87	11 – R\$20,50	15 – R\$11,09	49 – R\$40,89
51 – R\$40,89	52 – R\$9,59	73 – R\$6,29	79 – R\$2,99
96 – R\$10,69	109 – R\$18,49	111 – R\$22,30	112 – R\$3,84
113 – R\$4,32	119 – R\$43,77	132 – R\$545,00	

CASA ARNALDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

8 – R\$33,99	9 – R\$359,00	10 – R\$19,70	13 – R\$15,00
14 – R\$20,00	17 – R\$24,00	18 – R\$54,95	20 – R\$0,03



22 – R\$6,35	24 – R\$14,00	25 – R\$10,50	26 – R\$12,00
27 – R\$35,00	29 – R\$2,58	30 – R\$14,00	31 – R\$9,05
32 – R\$325,48	33 – R\$87,80	35 – R\$12,40	37 – R\$1,90
38 – R\$0,70	39 – R\$72,90	41 – R\$14,79	42 – R\$24,00
44 – R\$18,00	45 – R\$54,00	46 – R\$260,00	47 – R\$10,00
50 – R\$49,50	53 – R\$3,00	54 – R\$10,40	55 – R\$41,95
58 – R\$3,00	63 – R\$5,00	69 – R\$1,54	70 – R\$10,77
71 – R\$15,19	74 – R\$5,86	76 – R\$35,00	77 – R\$24,35
78 – R\$3,90	81 – R\$27,88	82 – R\$33,00	84 – R\$14,00
92 – R\$18,80	93 – R\$21,00	95 – R\$5,80	98 – R\$19,90
103 – R\$14,50	105 – R\$15,00	108 – R\$17,00	114 – R\$15,00
115 – R\$60,00	116 – R\$14,00	117 – R\$23,00	123 – R\$17,00
124 – R\$23,42	129 – R\$160,00	131 – R\$125,00	134 – R\$18,00
136 – R\$40,00	137 – R\$39,50	140 – R\$12,00	141 – R\$104,51
143 – R\$64,00			

DAMACO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

1 – R\$1,80	2 – R\$1,15	3 – R\$1,33	4 – R\$1,33
5 – R\$1,02	7 – R\$114,62	16 – R\$17,40	19 – R\$64,65
21 – R\$0,05	23 – R\$9,40	28 – R\$1,00	34 – R\$55,00
36 – R\$30,50	40 – R\$11,99	43 – R\$35,20	48 – R\$2,20
56 – R\$0,20	57 – R\$0,55	59 – R\$13,95	60 – R\$103,73
61 – R\$8,99	62 – R\$12,50	64 – R\$1,50	65 – R\$1,50
66 – R\$1,50	67 – R\$1,50	68 – R\$1,50	72 – R\$11,03
75 – R\$52,00	80 – R\$47,00	85 – R\$34,51	86 – R\$37,00
87 – R\$0,15	90 – R\$0,92	94 – R\$79,50	97 – R\$12,95
100 – R\$163,00	101 – R\$164,90	102 – R\$16,30	104 – R\$14,50
106 – R\$14,50	107 – R\$13,40	110 – R\$19,66	120 – R\$5,90



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.312- Ano XI- 14/01/2025 – Pág.7

121 – R\$12,87	122 – R\$5,85	125 – R\$38,40	126 – R\$74,90
130 – R\$118,30	133 – R\$278,62	138 – R\$188,40	139 – R\$298,03
142 – R\$120,83			

A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 14/01/2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna pública a abertura da **Dispensa nº 02/2025 – Processo nº 04/2025**. Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG”. Dotações orçamentárias: 07.001.10.301.1013.2065.3.3.90.30; 04.001.12.361.3.2033.3.3.90.30; 10.001.27.812.31.2081.3.3.90.30; 02.001.04.122.43.2092.3.3.90.30; 09.001.08.245.6.2099.3.3.90.30. Envio das propostas no e-mail: dispensa@igaratinga.mg.gov.br até 17/01/2025 às 17:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Aviso de compra direta na íntegra no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 14/01/2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.